

PORTARIA Nº 2655/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Cancela a autorização para ministrar curso AVSEC concedida à empresa Oceanair Linhas Aéreas S/A (Avianca).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNI/AVSEC, e no inciso III do art. 289 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.082894/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a autorização para ministrar o curso Básico em Segurança de Aviação Civil - AVSEC concedida à empresa Oceanair Linhas Aéreas S/A, CNPJ 02.575.829/0001-48.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram o curso Básico em AVSEC até a data da publicação desta portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 955/SCD, de 12 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011, Seção 1, página 9.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI